

LEI Nº 2.274 DE 21/03/86

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS DO
PESSOAL DO QUADRO DE
FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º-O plano de pagamento segundo símbolos e padrões do Pessoal do Quadro de Funcionários da Prefeitura passa a ser o seguinte:

I-CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
C-1.....	Cz\$4.803,33
C-2.....	Cz\$3.932,61
C-3.....	Cz\$2.891,18
C-4.....	Cz\$2.547,25
C-5.....	Cz\$1.938,16
C-6.....	Cz\$1.733,38
C-7.....	Cz\$1.443,38

II- CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

A.....	Cz\$ 1.443,38
B.....	Cz\$ 1.553,89
C.....	Cz\$ 1.664,37
D.....	Cz\$ 1.733,98
E.....	Cz\$ 1.781,30
F.....	Cz\$ 1.938,16
G.....	Cz\$ 2.101,92
H.....	Cz\$ 2.384,24
I.....	Cz\$ 2.889,98
J.....	Cz\$ 4.190,19
L.....	Cz\$ 5.038,50

Art.2º-Os funcionários da Câmara Municipal perceberam os mesmos índices de reajustes dos funcionários municipais.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário esta lei retroagirá em 01/03/86.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 21 de março de 1.986
Prefeito Municipal.